

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XV - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 18 de JULHO de 2017 pág. 01-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017

A Secretaria de Administração, através da Comissão Organizadora de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público nº 02/2017 para o preenchimento de vagas em forma de contrato, torna público o presente Edital de convocação nº 05/2017, aberto pelo Edital nº 01/2017, de 27 de junho de 2017. A convocada deve comparecer à Secretaria de Administração/Recursos Humanos da Prefeitura de Sumé, em até 48 horas, a contar da data de publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos exigidos para a assinatura do contrato.

PROF. FUNDAMENTAL II (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, ÁREA DE HUMANAS E SOCIAIS - DISTRITO DE PIO X)							
INSCRIÇÃO	NOME	N ¹	N ²	N ³	NOTA	IDADE	SITUAÇÃO
310/2017	IRIS BARBOSA CARNEIRO	3,0	0,0	0,0	3,0		CADASTRO DE RESERVA

Sumé (PB), 18 de julho de 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO PORTARIA Nº 5.241/2017

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, instituída pela Portaria nº 5.241/2017, torna público, conforme previsto no item 6, subitem 6.1, o **RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017.

CARGO: VISITADOR (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)							
INS.	NOME	N ¹	N ²	N ³	N. F ⁴	D. T ⁵	SITUAÇÃO
036/2017	MARIA VALBILENE GONÇALVES	3,00	1,50	3,00	7,50	09/08/1976	APROVADO
001/2017	DANIELA BRITO RAMOS	3,00	1,50	3,00	7,50	01/11/1992	APROVADO
037/2017	CLAUDIA VENÂNCIO DE SOUSA ARAÚJO	3,00	1,00	3,00	7,00	28/08/1974	APROVADO
050/2017	IRIS BARBOSA CARNEIRO	3,00	0,50	3,00	6,50	27/12/1970	CADASTRO DE RESERVA
019/2017	EDJANE CRISTINA DE OLIVEIRA FREITAS	3,00	0,50	3,00	6,50	16/04/1976	CADASTRO DE RESERVA
020/2017	SANDRA APARECIDA ROZENDO	3,00	0,00	3,00	6,00	04/10/1968	CADASTRO DE RESERVA
048/2017	ROSENILDA SILVA DE MORAIS	3,00	0,00	3,00	6,00	29/06/1974	CADASTRO DE RESERVA
014/2017	HELLEN KALYONE FERREIRA ARAÚJO	3,00	0,00	3,00	6,00	03/11/1978	CADASTRO DE RESERVA
010/2017	MARCIA DE LIMA SOARES	3,00	0,00	3,00	6,00	22/11/1980	CADASTRO DE RESERVA
041/2017	SILVIA MARIA DE ASSUNÇÃO DA COSTA	3,00	0,00	3,00	6,00	22/11/1980	CADASTRO DE RESERVA
005/2017	MARIA LUÍZA SOARES DA SILVA	3,00	0,00	3,00	6,00	15/09/1981	CADASTRO DE RESERVA
047/2017	ADÍLIO CARVALHO GONÇALVES	3,00	0,00	3,00	6,00	10/11/1981	CADASTRO DE RESERVA
021/2017	IRISMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA	3,00	0,00	3,00	6,00	05/12/1984	CADASTRO DE RESERVA
038/2017	AYULLE GISELE TORRES COSTA	3,00	0,00	3,00	6,00	03/07/1985	CADASTRO DE RESERVA
004/2017	JOSEFA DA SILVA FEITOSA	3,00	0,00	3,00	6,00	17/01/1987	CADASTRO DE RESERVA
029/2017	ERIKA ARIELLY NUNES MACIEL	3,00	0,00	3,00	6,00	11/03/1992	CADASTRO DE RESERVA
042/2017	ANA INGRID DA SILVA LIMA	3,00	0,50	2,00	5,50	25/07/1990	CADASTRO DE RESERVA

¹ Nota referente ao cumprimento da escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;

² Nota referente a qualificação complementar (Graduação na área Serviço Social, Pedagogia ou Enfermagem; Graduação em outra área de conhecimento; Especialização e/ou Mestrado);

³ Experiência Profissional no Setor Público e/ou Experiência Profissional no Setor Público na área de Assistência Social;

⁴ Nota Final Provisória; e

⁵ Data de Nascimento.

028/2017	EDINALVA NOGUEIRA DE CARVALHO	3,00	2,00	0,00	5,00	01/03/1983	CADASTRO DE RESERVA
024/2017	MARIANA CARLA LEITE DE MENÊSES	3,00	0,00	2,00	5,00	17/04/1992	CADASTRO DE RESERVA
012/2017	JOSÉ ROMÁRIO LACERDA DE BARROS	3,00	0,50	1,50	5,00	19/03/1993	CADASTRO DE RESERVA
031/2017	THALLYSON FLORÊNCIO DA SILVA CHAVES	3,00	0,00	2,00	5,00	28/04/1996	CADASTRO DE RESERVA
003/2017	JAMILA SILVA DE SOUSA PAULINO	3,00	1,50	0,00	4,50	03/10/1985	CADASTRO DE RESERVA
032/2017	LEIA CASSIA ALVES PEREIRA	3,00	0,00	1,50	4,50	30/06/1977	CADASTRO DE RESERVA
035/2017	PAULO SERGIO SOARES FERREIRA	3,00	0,00	1,50	4,50	30/07/1995	CADASTRO DE RESERVA
013/2017	ANTÔNIO MIGUEL DA SILVA	3,00	0,00	1,00	4,00	20/05/1979	CADASTRO DE RESERVA
007/2017	JANAÍNA DE LIMA SILVA	3,00	0,00	1,00	4,00	25/07/1987	CADASTRO DE RESERVA
023/2017	PABLO GUTIERREZ ARAÚJO DA SILVA	3,00	0,00	1,00	4,00	20/11/1988	CADASTRO DE RESERVA
053/2017	MARIA DA PAZ SOUSA DE ALMEIDA	3,00	0,00	0,50	3,50	11/11/1978	CADASTRO DE RESERVA
008/2017	SIMONE DE FARIAS OLIVEIRA	3,00	0,50	0,00	3,50	29/09/1981	CADASTRO DE RESERVA
009/2017	GEORGIA MONIQUE BARROS DE SOUZA SILVA	3,00	0,00	0,50	3,50	16/04/1984	CADASTRO DE RESERVA
034/2017	TERESA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	3,00	0,50	0,00	3,50	09/06/1984	CADASTRO DE RESERVA
016/2017	ELOÍSA CARLA DA SILVA ROCHA	3,00	0,50	0,00	3,50	28/02/1985	CADASTRO DE RESERVA
033/2017	POLIANA GOUVELA MARINHO	3,00	0,50	0,00	3,50	16/08/1985	CADASTRO DE RESERVA
018/2017	LUCICLEA FERREIRA DE FREITAS FEITOSA	3,00	0,00	0,50	3,50	09/07/1986	CADASTRO DE RESERVA
025/2017	DANIELA FARIAS DE MACÊDO	3,00	0,50	0,00	3,50	18/05/1988	CADASTRO DE RESERVA
043/2017	JUCILEIDE ALVES DE ARAÚJO SILVA	3,00	0,50	0,00	3,50	02/07/1989	CADASTRO DE RESERVA
055/2017	DAYANA GOMES DE ARAÚJO MACIEL	3,00	0,00	0,50	3,50	12/09/1990	CADASTRO DE RESERVA
049/2017	KLYSMA THAMYRES DA SILVA LEITE	3,00	0,00	0,50	3,50	08/11/1990	CADASTRO DE RESERVA
051/2017	MARIA VALDÉCIA BATISTA GONÇALVES	3,00	0,50	0,00	3,50	02/08/1991	CADASTRO DE RESERVA
052/2017	JOSEANE DE SOUZA SILVA	3,00	0,50	0,00	3,50	22/11/1993	CADASTRO DE RESERVA
022/2017	RAFAELLE MYRELLE SILVA MACENA	3,00	0,50	0,00	3,50	25/10/1994	CADASTRO DE RESERVA
030/2017	PAMELLA DE OLIVEIRA RAFAEL	3,00	0,00	0,50	3,50	16/09/1995	CADASTRO DE RESERVA
002/2017	ANDREY ARLEY LEITE DA SILVA	3,00	0,00	0,50	3,50	23/10/1995	CADASTRO DE RESERVA
046/2017	LUCIMAR DE SOUZA AMORIM	3,00	0,00	0,00	3,00	23/09/1976	CADASTRO DE RESERVA
045/2017	VANDEILMA FERNANDES DE LIMA LUZ	3,00	0,00	0,00	3,00	19/09/1979	CADASTRO DE RESERVA
011/2017	ANÁ LÚCIA DA SILVA	3,00	0,00	0,00	3,00	21/07/1980	CADASTRO DE RESERVA
027/2017	VADICELMA DE FARIAS ALMEIDA	3,00	0,00	0,00	3,00	28/11/1981	CADASTRO DE RESERVA
015/2017	EDJANE SIMEÃO DA SILVA	3,00	0,00	0,00	3,00	18/05/1983	CADASTRO DE RESERVA
039/2017	JOSINEIDE PALMEIRA DO NASCIMENTO	3,00	0,00	0,00	3,00	23/11/1985	CADASTRO DE RESERVA
044/2017	ESTELA BEATRIZ DE LIMA ANDRADE	3,00	0,00	0,00	3,00	19/11/1990	CADASTRO DE RESERVA

Carvalho

							RESERVA
026/2017	VERONALDO DA SILVA MORENO	3,00	0,00	0,00	3,00	04/06/1992	CADASTRO DE RESERVA
054/2017	VANDECLEIDE BRAZ TAVARES	3,00	0,00	0,00	3,00	17/05/1994	CADASTRO DE RESERVA
056/2017	RODOLFO LUNA QUEIROZ	3,00	0,00	0,00	3,00	19/06/1996	CADASTRO DE RESERVA
017/2017	ANNE CAROLINA BATISTA	3,00	0,00	0,00	3,00	27/10/1997	CADASTRO DE RESERVA
040/2017	ANA VITÓRIA DO NASCIMENTO DA SILVA	3,00	0,00	0,00	3,00	17/08/1998	CADASTRO DE RESERVA
006/2017	ALÍCIA MARIA ELLEN MEDEIROS ARAÚJO	3,00	0,00	0,00	3,00	30/06/1999	CADASTRO DE RESERVA

7.1 Será admitido recurso em relação ao processo;

7.2 O período para interposição de recurso será das 08h00 (oito horas) as 14h00 (quatorze horas) do 19 de Julho de 2017;

7.3 Entenda-se por recurso, a solicitação formal entregue em duas vias (ao qual uma das vias será assinada, datada e devolvida ao candidato) a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para a verificação dos documentos entregue no momento de inscrição pelo candidato, onde será novamente analisado a documentação em conjunto pela Comissão e o candidato;

7.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;

7.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos conforme as instruções contidas neste Edital;

7.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, Whatsaap, Messenger ou facebook ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

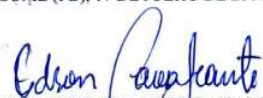
7.7 A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, com registro de todos os passos contido em ATA, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

7.8 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados;

7.9 Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolizado fora do prazo;

7.10 O Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado, será publicado no dia 20 de Julho de 2017.

SUMÉ (PB), 17 DE JULHO DE 2017


EDSON FRANCISCO ALVES CAVALCANTE
Presidente

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida para toda extensão territorial do Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo Único: A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de resposta a estiagem vivida no município.

Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/ 93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações ou contratos a aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta a estiagem, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário vigente no município, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de SUMÉ - PB, em 17 de julho de 2017.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 1.170/2017

“Declara Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas zonas rural e urbana do município de SUMÉ afetadas pela ESTIAGEM e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional de SUMÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito no Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010 e a Lei nº 12.608, de 10 de Abril de 2012.

Considerando que o município encontra-se encravado na região do Semiárido Paraibano e que as chuvas do ano de 2012 até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou o fenômeno da Estiagem;

Considerando que a irregularidade das chuvas causaram prejuízos nas culturas de subsistência, principalmente de milho e do feijão, atingindo o pequeno agricultor;

Considerando a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, perfuração e manutenção de poços, bem como a satisfação alimentar da população atingida pelo fenômeno;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à referida população e aos seus rebanhos semoventes (que diga-se ser fonte de produção e de renda para o município);

Considerando que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para conservar a alimentação básica cotidiana de suas famílias e o fornecimento de água para matar sua sede;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a situação anormal existente no município de SUMÉ, pela ESTIAGEM, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.